



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3583/2024

de 05 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 11.467,17 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 11.467,17 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.3.90.14 - 174	Diárias – Civil	3.657,17
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO	
3.3.90.39 - 209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.810,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	11.467,17

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 11.467,17 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.3.90.30 - 175	Material de Consumo	3.657,17
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO	
3.3.90.36 - 208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.810,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	11.467,17

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 11.467,17 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3583	05/09/2024
ID: 170469	Processo	Documento
CRC: A3A58290		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 05/09/2024 09:44:51	Finalização: 05/09/2024 09:46:37	
MD5: 03DD3C450DCFDB61289AF2AEF626012C		
SHA256: F37853CCBA833DF55F80D35E64C526AF8E8F47B936601417598F5A369E8766F3		

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 11.467,17 e dá outras providências"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 05/09/2024 09:45:48

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria 05/09/2024 09:46:02

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 05/09/2024 10:22:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO 05/09/2024 10:24:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 170469 e o CRC A3A58290.

PUBLICADO
05 SET. 2024 - 12 SET. 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

Márcio José Assunção Júnior
Supervisor de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 SET. 2024 - 12 SET. 2024
PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023